

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Autoriza a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo a celebrar convênio com a ABEL-associação brasileira de escolas do legislativo e de contas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, por seus representantes legais, aprova a presente Resolução:


Art.1º Fica a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL – sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em abril de 2022, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Para subsidiar o custeio do presente convênio, a Câmara repassará anualmente à conveniada o valor inicial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

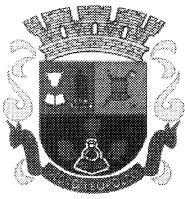
Sala das sessões, 18 de abril de 2022.


Eldir José Batista
Presidente


Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário


Warlem Alves da Silva
Vice - Presidente


Guilherme de Lima Braga
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

Justificativa

Considerando o disposto no Projeto de Resolução nº 06/2022, que trata da criação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, denominada Renato Carvalho de Andrade Pinto, ex-vereador desta casa, para a viabilização da sua implementação e regular funcionamento faz-se necessária a sua filiação à ABEL – Associação das escolas dos legislativos e tribunais de contas do Brasil, que é a entidade responsável por unificar em âmbito nacional as escolas dos legislativo, dando-lhes suportes para a realização de cursos, palestras e treinamentos diversos, tanto para servidores quanto para os cidadãos.

Deste modo, a aprovação da presente Resolução é indispensável à consecução dos trabalhos da escola do legislativo da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo a ser criada, o que contribuirá em muito para o desenvolvimento da formação de servidores e cidadãos ao melhor desempenho de seus papéis funcionais e sociais.

Portanto, contamos com o total apoio de nossos nobres pares à aprovação da presente proposição, podendo estarem certos de que a mesma representará uma maior valorização do legislativo local e seu fortalecimento institucional perante a sociedade local.

Eldir José Batista
Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário

Warlem Alves da Silva
Vice-Presidente

Guilherme de Lima Braga
2º Secretário